

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Empresa: G&D

1) Item 1.1.3 - Papel Protetor de Segurança (ambas especificações – DPF e MRE) : Consideramos que Capas de Passaporte com uma camada de papel contendo fibras de segurança são muito raras no mercado. Perguntamos : As fibras de segurança estariam mesmo no papel interno à capa ou na Inlay? Se for na Inlay, este seria coberto por papel sem fibras? A CMB aceitaria Capas de Passaporte com material diferente, por exemplo, Teslin se puder ser garantido que a produção e durabilidade de seus passaportes não serão afetadas? Se a resposta for negativa pedimos esclarecer as razões, além da localização precisa das fibras de segurança.

R: Sim. Os requerimentos têm por base os padrões da ICAO, os requisitos obrigatórios constantes no Anexo I do Edital e os parâmetros da Casa da Moeda do Brasil – CMB.

2) Itens 5.25 – (Especificação da DPF) : A concessão irrestrita do direito de propriedade do Sistema Operacional não poderia ser atendida pela maioria dos fornecedores de Capas de Passaporte, pois isso violaria a sua utilização em outros Projetos em todo o mundo. Acreditamos que esta exigência limita o credenciamento para apenas uma Empresa que estaria em conformidade com este item, impedindo a participação de outras Empresas. Perguntamos: A CMB aceitaria que o código-fonte fosse depositado como caução? Em que situações a CMB precisaria alterar, incluindo ou alterando funcionalidades ao Sistema Operacional ? Qual o Sistema Operacional atual ?

R: Independente do Sistema Operacional atual, a concessão irrestrita do direito de propriedade do Sistema Operacional do passaporte MRE e DPF é condição mandatória e inalterável.

Informação do Sistema Operacional atual não é pertinente para o credenciamento ou desenvolvimento de solução tecnológica em epígrafe.

3) A Funcionalidade SAC (Supplemental Access Control) será obrigatória na União Européia a partir de dezembro de 2014 e é recomendado pela ICAO em todo o mundo para substituir o EAC . Há alguma possibilidade desta, mais recente e mais segura tecnologia (SAC), ser adotada pela CMB/DPF/MRE?

R: Atualmente é utilizado o BAC para o MRE e o EAC para o DPF, porém pode vir a ocorrer modificações futuras.

Empresa: De La Rue Cash Systems LTDA

1. Qual sistema operacional será usado?

R: Não é definido, porém deverá ser atendido o item 5.25 da especificação.

2. Há preferência por algum fabricante de chip?

R: Não

3. Qual tipo de controle de acesso do chip será implementado (BAC, SAC ou EAC) ou será iniciado com BAC e depois migrado para o SAC ou EAC?

R: Atualmente é utilizado o BAC para o MRE e o EAC para o DPF, porém pode vir a ocorrer modificações futuras.

4. Qual é o tempo máximo de leitura exigido do ePassport?

R: Com base na norma ICAO, consta no item 5.23 da especificação disponibilizada pela CMB.

5. Qual solução de personalização do ePassport está sendo usada e qual será usada no futuro?

R: Atualmente o sistema de personalização do passaporte é de propriedade da CMB denominado P@SSE e no momento não há previsão de alteração.

6. Quais são os requerimentos de propriedade física e durabilidade do eCover (que estão em adição aos requerimentos padrões ICAO)?

R: Os requerimentos têm por base os padrões da ICAO, os requisitos obrigatórios constantes no Anexo I do Edital e os parâmetros da Casa da Moeda do Brasil – CMB.

7. Quais são os requerimentos de segurança e propriedades da eCover que você precisa para prevenir que seja comprometida? (por exemplo, substituição ou adulteração do chip)?

R: Os requerimentos têm por base os padrões da ICAO, os requisitos obrigatórios constantes no Anexo I do Edital e os parâmetros da Casa da Moeda do Brasil – CMB.

8. Qual a especificação do trabalho final e adesivo será usado? Isso pode comprometer o chip e construção do passaporte?

R: Os requerimentos têm por base os padrões da ICAO, os requisitos obrigatórios constantes no Anexo I do Edital e os parâmetros da Casa da Moeda do Brasil – CMB.

9. Através do processo de produção e personalização de um passaporte existe a possibilidade de rastreamento deste?

R: Não é pertinente.

10. Com qual equipamento e configuração são fabricados os passaportes atualmente?

R: Não é pertinente porque se o objeto do chamamento público seguir as especificações, as configurações dos equipamentos não interferirão no processo produtivo.

11. Qual seria a base de um arranjo de Joint Venture ?

R: Não há possibilidade de Joint Venture, apenas Acordo de Cooperação Técnica ou Credenciamento.

Acordos de Cooperação Técnica são conceituados como ajustes firmados por entidades públicas de qualquer espécie ou entre estas e organizações particulares, com o objetivo de realizar projetos de interesse comum. Por outro lado, o credenciamento é um método onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, credencia todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório ou, ainda, pode-se dizer que, após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública.

12. Páginas 16 e 17 III.2) Qual será o uso dos materiais e o quais suas especificações?

R: O uso das amostras é destinado para teste no qual se verificará se o produto atende as especificações listadas no Anexo I do processo do chamamento.

13. Por que há uma especificação incluída nas amostras quando essa oportunidade é sobre eCovers?

R: Não foi possível a compreensão do questionamento pela CEA. Solicita-se esclarecimento ao consulente para tal.

Empresa: GEMALTO

1 – O Edital em epígrafe dispõe em seu item 6.11: “As Participantes que não comprovarem a plena regularidade dos itens 6.4 e **6.5.2** não serão inabilitadas.” – (o grifo é nosso).

Porém no mencionado edital não existe o item 6.5.2.

Solicitamos o favor de esclarecer a que se refere o mesmo, bem como proceder às alterações necessárias no edital.

R: O edital será apenas retificado formalmente quanto à questão da numeração neste item, já que não existe o item 6.5.2 e sim o item 6.5.

2 – Favor informar quais os equipamentos de personalização para o chip utilizados atualmente tanto para os passaportes DPF como para os passaportes destinados ao MRE, mencionando a marca bem como o modelo dos mesmos.

R: Não é pertinente porque se o objeto do chamamento público seguir as especificações, as configurações dos equipamentos de personalização não interferirão no processo produtivo.

3 – Solicitamos nos informar qual é o formato necessário para as capas de passaportes (2UP ou 3UP) bem como qual é o formato x/y dos mesmos.

R: Com 2UP, conforme desenho PROD-EG/MR 924.

4 – Na especificação para o Passaporte MRE a Folha de Especificação – ESP no seu item 5.3.1 dispõe “PKI suportando tecnologias RSA operando de até 5 Kbits e ...”. Ocorre que algoritmo de criptografia RSA usando chaves de mais de 4096 bits não é a configuração mais conveniente pois o gerenciamento de chaves maiores é muito demorado, diminuindo o desempenho de toda solução. É possível utilizar RSA usando teclas até 4096 bits e aumentando os comprimentos de chave da curva elíptica até 521 bits?

R: Sim

5 – Para os serviços de personalização dos passaportes, tanto para os dados biográficos como para a gravação elétrica do chip, favor informar qual o sistema operacional que está sendo utilizado atualmente tanto pela Casa da Moeda como pelo Ministério das Relações Exteriores.

R: Informação do Sistema Operacional atual não é pertinente para o credenciamento ou desenvolvimento de solução tecnológica em epígrafe.

6- Considerando que nos editais de licitações que realiza não é permitida a participação de consórcio e se a empresa previamente teve aferida sua capacidade técnica, para efeito de cartas de referência poderá utilizar das que o Grupo Econômico a que pertence possui com a produção de documentos semelhantes em unidades localizadas em outros países, através de documentos consularizados, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente registrados?

R: Sim

7 – Para análise das áreas técnicas envolvidas no desenvolvimento de projetos de passaporte, solicitamos o fornecimento de um passaporte, devidamente inutilizado, que será devolvido posteriormente à Casa da Moeda do Brasil.

R: Não será fornecido.

8- No que se refere ao papel protetor da capa, entendemos que o mesmo deve ter na sua composição 80% de algodão e 20% de pasta química de madeira. Está correto o nosso entendimento?

R: Os requerimentos têm por base os padrões da ICAO, os requisitos obrigatórios constantes no Anexo I do Edital e os parâmetros da Casa da Moeda do Brasil – CMB.

Empresa: SMARTRAC

1 – Para os 02 objetos do edital: o desenvolvimento e aplicação refere-se apenas ao Brasil e para o produto capa para passaportes ou pode ser destinado a outros países e outros produtos (por exemplo, documentos eletrônicos)?

R: Este chamamento destina-se a capa de passaporte em geral, obedecendo ao Anexo I.

2 – É possível um mesmo participante atuar nas 02 opções objeto do edital (acordo de cooperação técnica para desenvolvimento de capas de passaportes e credenciamento de solução tecnológica para capas de passaportes)?

R: Sim.

3 – Quais os objetivos da CMB com os 02 objetos do edital: redução de custos, aumento de segurança dos produtos, maior durabilidade e confiabilidade?

R: O instrumento Chamamento Público motiva-se na convocação de todos os potenciais interessados para apresentar à Casa da Moeda do Brasil – CMB, dentro de um processo isonômico, soluções ou metodologias visando à realização de acordo de cooperação técnica ou credenciamento que possam vir a ser utilizados futuramente pela CMB, ampliando assim a carteira de possíveis fornecedores.

4 – É possível postergar as datas de entrega dos Envelopes e da abertura dos mesmos?

R: As datas foram alteradas de acordo com a Ata da Sessão Pública do dia 20 de setembro de 2013.

5 – É possível oferecer múltiplas opções de soluções que venham a atender as especificações técnicas do produto capas para passaportes, por exemplo, diferentes tipos de chips, diferentes tipos de substratos, etc?

R: Sim.

6 – Para o objeto Acordo de Cooperação Técnica voltado para o desenvolvimento de capas para passaportes, uma vez atingido o objetivo com o desenvolvimento conjunto, qual será o tratamento a seguir entre as partes (CMB e participante) em termos de industrialização, comercialização, processo, etc? Haverá um acordo mútuo?

R: Para o Acordo de Cooperação Técnica serão adotadas as regras e condições contidas no Anexo I do Edital.